



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº4.067, DE 26 DE MARÇO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Executivo nº016/14, de autoria do Prefeito, Marcos Cheram)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento do Município, do corrente exercício, na dotação e valor abaixo discriminado:

02.13.01.17.512.0011.1071	- Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico	R\$ 445.000,00
33.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a criação da dotação orçamentária, mencionadas no artigo 1º desta lei, serão descontados da seguinte dotação:

02.13.01.17.512.011.1071	- Do Plano Municipal de Saneamento Básico	Ficha 269
44.90.51.00	- Obras e Instalações	

**Art. 3º.** A descrição da Ação constante da Dotação Orçamentária 02.16.03.10.301.0005.2022 – “Manutenção de Convênios para Exames Especiais – BLATB”, prevista na Lei nº. 4.032, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o orçamento de Lavras para o exercício de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: 02.16.03.10.301.0005.2022 – “Manutenção de Convênios / Exames Especiais – BLATB”.

**Art. 4º.** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 3º desta Lei.

**Art. 5º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, nos termos previstos nesta lei.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de março de 2.014.

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 4.067

foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 26 de março de 2014

  
Secretaria Municipal de Comunicação

  
MARCOS CHEREM  
Prefeito Municipal

